



PROCESSO Nº : 247901/2017 (DIGITAL)
PRINCIPAL : FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUIABÁ
ASSUNTO : REPRESENTAÇÃO (NATUREZA INTERNA)
RESPONSÁVEL : CARLOS FREDERICCO REINERS GAHYVA
RAFAEL DE OLIVEIRA COTRIM DIAS
SILVIO CESAR SANTANA BARRETO

Ao Serviço de Arquivo,

Informa-se que, por meio do Julgamento Singular nº381/LCP/2019, publicado em 04/04/2019, foram aplicadas as seguintes multas:

- MULTA de 13 UPFs/MT ao Sr. CARLOS FREDERICCO REINERS GAHYVA;
- MULTA de 12 UPFs/MT ao Sr. RAFAEL DE OLIVEIRA COTRIM DIAS; e,
- MULTA de 6 UPFs/MT ao Sr. SILVIO CESAR SANTANA BARRETO.

Verifica-se através do documento em anexo (retorno bancário), que o responsável Sr. RAFAEL DE OLIVEIRA COTRIM DIAS recolheu à conta FUNDECONTAS, em 09/07/2019, o valor de R\$948,79 (12 UPF/MT), certificando a QUITAÇÃO da referida sanção.

Verifica-se também, através do documento em anexo (retorno bancário), que o responsável Sr. SILVIO CESAR SANTANA BARRETO recolheu à conta FUNDECONTAS, em 04/06/2019, o valor de R\$477,02 (6 UPF/MT), certificando a QUITAÇÃO da referida sanção.

Informa-se ainda que, em cumprimento a determinação da Portaria nº 030/2014, publicada em 20/03/2014 (DOC-TCE/MT), foi efetuada a baixa dos nomes dos Srs. RAFAEL DE OLIVEIRA COTRIM DIAS e SILVIO CESAR SANTANA BARRETO, do cadastro de inadimplentes deste Tribunal, com relação a MULTA mencionada, conforme demonstrativo de controle de sanções pecuniárias deste





Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

NÚCLEO DE CERTIFICAÇÃO E CONTROLE DE SANÇÕES

Telefones: (65) 3613-7564 / 7565

e-mail: sgat@tce.mt.gov.br

Tribunal (em anexo), dispensando-se a obrigatoriedade da publicação no Diário Oficial de Contas.

Quanto a MULTA aplicada ao Sr. CARLOS FREDERICCO REINERS GAHYVA, informa-se que o responsável foi notificado através do Ofício nº 569/2019/NCCS (documento digital nº 118728/2019), pelo correio, para pagamento do boleto disponibilizado no site do Tribunal de Contas, vencível em 03/08/2019, sendo o AR recebido em 07/06/2019 (documento digital nº 134105/2019), permanecendo a inadimplência até a presente data. Porém, como a MULTA não é superior ao valor 15 UPFs/MT, o processo será encaminhado ao arquivamento provisório sem a baixa do nome da responsável no Cadastro de inadimplente deste Tribunal, nos termos do art. 293, caput, da Resolução nº 14/2007/TCE-MT.

Diante do exposto, sugere-se, o encaminhamento ao **arquivamento provisório** dos autos sem a baixa do nome do Sr. CARLOS FREDERICCO REINERS GAHYVA no cadastro de inadimplentes deste Tribunal, no termo do art. 293, *caput*, da Resolução Normativa nº 14/2007 do TCE/MT.

É a informação.

Cuiabá-MT, 12 de Agosto de 2019.

(assinatura digital)

ANA KARINA PENA ENDO

Coordenadora do Núcleo de Certificação e Controle de Sanções





Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

NÚCLEO DE CERTIFICAÇÃO E CONTROLE DE SANÇÕES

Telefones: (65) 3613-7564 / 7565

e-mail: sgat@tce.mt.gov.br

51912	04/06/2019	23/07/2019	DOUGLAS NUNES PACO	147605/2018	193/2019	1	,0 (1)	,0
51913	04/06/2019	15/07/2019	EMANUEL ARCANJO DA SILVA	314480/2017	301/2019	1	,0 (1)	,0
51856	04/06/2019	30/06/2019	SUPERMERCADO DOURADO LTDA	95745/2016	80/2019	1	526,55 (2)	526,55
51885	04/06/2019	03/08/2019	SILVIO CESAR SANTANA BARRETO	247901/2017	381/2019	1	477,02 (2)	477,02
51253	04/06/2019	30/05/2019	JUSTINO MALHEIROS NETO	223824/2018	120/2019	2	,0 (1)	,0

Total de boletos atualizados: 19

54790	09/07/2019	13/09/2019	JOAO EMANUEL MOREIRA LIMA	270598/2015	377/2019	1	,0 (1)	,0
54791	09/07/2019	13/09/2019	JOEL MARINS DE CARVALHO	321362/2018	387/2019	1	,0 (1)	,0
54792	09/07/2019	13/09/2019	PEDRO FERREIRA DE SOUZA	321575/2018	391/2019	1	,0 (1)	,0
54407	09/07/2019	03/08/2019	RAFAEL DE OLIVEIRA COTRIM DIAS	247901/2017	381/2019	1	948,79 (2)	948,79
54545	09/07/2019	31/07/2019	SUPERMERCADO DOURADO LTDA	95745/2016	80/2019	2	526,55 (2)	526,55

Total de boletos atualizados: 19

CONTROLE DE SANÇÕES PECUNIÁRIAS INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Tribunal de Contas
Mato Grosso

TCE/MT

Fls. _____

Rub. _____

● 015.688.899-84 - RAFAEL DE OLIVEIRA COTRIM DIAS - GESTORES DE ENTIDADES

NºProtocolo	Ano	NºDecisão	Ano	Tipo	Colegiado	Multa	Pendente	Parcel	Glosa	Glosa em UPF	Pendente	Parcel	Pend.Dec.	Recurso	Solidário
247901	2017	381	2019	DS	TP	12,00	NÃO	SIM	0,00	0,00	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO

Multa Solidário: NÃO **Glosa** Solidário: NÃO

Parcela Nº	Valor	Vencimento	Pendente	Pagamento	Parcela Nº	Valor	Em UPF	UPF no dia	Venc.	Pendente	Baixa
TCE	1	12,00	03/08/2019	NÃO	09/07/2019	0,00	0,00	0,00			

● 695.853.421-20 - CARLOS FREDERICCO REINERS GAHYVA - GESTORES DE ENTIDADES

NºProtocolo	Ano	NºDecisão	Ano	Tipo	Colegiado	Multa	Pendente	Parcel	Glosa	Glosa em UPF	Pendente	Parcel	Pend.Dec.	Recurso	Solidário
247901	2017	381	2019	DS	TP	13,00	SIM	SIM	0,00	0,00	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO

Multa Solidário: NÃO **Glosa** Solidário: NÃO

Parcela Nº	Valor	Vencimento	Pendente	Pagamento	Parcela Nº	Valor	Em UPF	UPF no dia	Venc.	Pendente	Baixa
	1	13,00	03/08/2019	SIM		0,00	0,00	0,00			

● 502.703.031-20 - SILVIO CESAR SANTANA BARRETO - GESTORES DE ENTIDADES

NºProtocolo	Ano	NºDecisão	Ano	Tipo	Colegiado	Multa	Pendente	Parcel	Glosa	Glosa em UPF	Pendente	Parcel	Pend.Dec.	Recurso	Solidário
247901	2017	381	2019	DS	TP	6,00	NÃO	SIM	0,00	0,00	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO

Multa Solidário: NÃO **Glosa** Solidário: NÃO

Parcela Nº	Valor	Vencimento	Pendente	Pagamento	Parcela Nº	Valor	Em UPF	UPF no dia	Venc.	Pendente	Baixa
TCE	1	6,00	30/06/2019	NÃO	04/06/2019	0,00	0,00	0,00			

TOTAL DE MULTA PENDENTE: R\$ 1.032,75
TOTAL DE GLOSA PENDENTE: R\$ 0,00 // IPCA: R\$ 0,00

